



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 216/2024

Pirassununga, 21 de outubro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à compra de equipamentos para Unidades de Saúde da Família, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2.284/2024

151/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à compra de equipamentos para Unidades de Saúde da Família, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à compra de equipamentos para Unidades de Saúde da Família, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2121 - 4.4.90.52 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0261 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.1001 - 4.4.90.51 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0223 - Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à compra de equipamentos para Unidades de Saúde da Família, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposta vai de encontro ao contido no Ofício nº 522/2024-SG, datado de 16 de maio do fluente ano, extraído do processo eletrônico nº 2.284, de 2024, cujos termos ali expostos acatamos, constituindo-se parte integrante desta justificativa.

Dado o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 522/2024-SG

Pirassununga, 16 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva nº 83/2023 de autoria do ex-Vereador Reinaldo Caridade, o qual reservou verba junto ao orçamento vigente (Lei 6263/2023) para “reforma, pintura e revitalização da unidade de saúde da família do Jardim das Laranjeiras”;

Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde (cópia anexa) que solicita a **alteração do objeto** da emenda para “compra de equipamentos para unidades de saúde da família”.

Nessas condições, com os cordiais cumprimentos, solicito a alteração da Emenda Impositiva nº 83/2023 para modificação do objeto (vide anexo), mantendo-se valores e demais descrições da emenda:

Onde se lê:

PROGRAMA E AÇÃO
Reforma, pintura e revitalização da unidade de saúde da família do Jd das Laranjeiras”

Passa a constar:

PROGRAMA E AÇÃO
Compra de equipamentos para unidades de saúde da família

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Cícero Justino da Silva
Prefeito Municipal
Rua Galício Del Nero, 51 – Centro
13631-904 Pirassununga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

EMENDA Nº 83/2023

Ao Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 151/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024.

Anula-se parcialmente o valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) do montante de R\$4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		compra de equipamentos para unidades de saúde da família	R\$170.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Reinaldo Caridade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 522/2024-SG

Pirassununga, 16 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a Emenda Impositiva nº 83/2023 de autoria do ex-Vereador Reinaldo Caridade, o qual reservou verba junto ao orçamento vigente (Lei 6263/2023) para “reforma, pintura e revitalização da unidade de saúde da família do Jardim das Laranjeiras”;

Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde (cópia anexa) que solicita a **alteração do objeto** da emenda para “compra de equipamentos para unidades de saúde da família”.

Nessas condições, com os cordiais cumprimentos, solicito a alteração da Emenda Impositiva nº 83/2023 para modificação do objeto (vide anexo), mantendo-se valores e demais descrições da emenda:

Onde se lê:

PROGRAMA E AÇÃO
Reforma, pintura e revitalização da unidade de saúde da família do Jd das Laranjeiras”

Passa a constar:

PROGRAMA E AÇÃO
Compra de equipamentos para unidades de saúde da família

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Cícero Justino da Silva
Prefeito Municipal
Rua Galício Del Nero, 51 – Centro
13631-904 Pirassununga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

EMENDA Nº 83/2023

Ao Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 151/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2024.

Anula-se parcialmente o valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) do montante de R\$4.955.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2024, ficando autorizado a adequá-lo e/ou criá-lo nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		compra de equipamentos para unidades de saúde da família	R\$170.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Reinaldo Caridade
Vereador